



# **SENADO FEDERAL**

## **REQUERIMENTO**

### **Nº 877, DE 2008**

Requeiro, com base no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Relações Exteriores aprove voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das FARC (Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colômbia).

Requeiro ainda que seja manifestado ao governo colombiano o posicionamento da Comissão de que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

#### **JUSTIFICATIVA**

No dia de ontem (02 de julho) o governo colombiano anunciou o resgate de quatorze pessoas que estavam em poder das FARC, dentre elas a ex-senadora Ingrid Betancourt. A libertação de reféns em poder das FARC tem sido alvo de intensos debates diplomáticos e tratativas de grupos humanitários no mundo inteiro.

A existência de um grande número de reféns tem sido parte do sintoma de uma crise política, institucional e militar vivenciada pela Colômbia, a qual precisa de uma saída pacífica.

É com muita alegria que presenciamos o resgate com vida dos reféns. É com muita esperança que renovamos nosso desejo de que o conflito tenha um final político e não militar, que mais vidas colombianas sejam poupad as, o que significa a libertação de reféns em poder das FARC e de cidadãos colombianos presos por pertencerem as fileiras das FARC.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2008.

Senador José Nery Azevedo<sup>1</sup>  
PSOL – Pará<sup>2</sup>

Minist<sup>3</sup>erio das Relações Exteriores<sup>4</sup>

Minist<sup>5</sup>erio da Defesa<sup>6</sup>

Assinatura de um cidadão brasileiro

## **COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

**ASSINARAM O REQUERIMENTO N° 41, DE 2008-CRE, OS SEGUINtes SENADORES:**

- 1. JOSÉ NERY, AUTOR**
- 2. HERÁCLITO FORTES, PRESIDENTE**
- 3. EDUARDO AZEREDO**
- 4. EDUARDO SUPLICY**
- 5. INÁCIO ARRUDA**
- 6. JARBAS VASCONCELOS**
- 7. PEDRO SIMON**
- 8. SERYS SLHESSARENKO**
- 9. CÉSAR BORGES**
- 10. CRISTOVAM BUARQUE**

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 4/7/2008.